

ROTEIRO DE PROVIDÊNCIAS - FASE III

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1- O presente roteiro contempla as orientações necessárias, os documentos e informações que o Conveniente deverá inserir na Plataforma +BRASIL, logo após o recebimento e pagamento do equipamento (trator, retro escavadeira, caminhão de lixo, entre outros), em conformidade com os incisos XIII e XVI do Art. 7º da Portaria Interministerial nº 424/2016, com vistas a subsidiar a SUDECO na emissão de parecer acerca da execução física do Convênio, em atendimento ao Parágrafo único do Art. 56 da mencionada Portaria Interministerial.

2- Para os convênios que tenham como objeto aquisição de **"veículos (Pick-Up, caminhão comboio, caminhões equipados com caçamba, coletor e compactador de lixo, tanque rodoviário ou pipa e outros)" e/ou "Patrulha agrícola/mecanizada (tratores, implementos, veículos, etc.) à disposição do Conveniente ou cedida às entidades mediante cessão"**, o conveniente deverá usar o **Relatório de Uso do(s) Equipamento(s)**, para o controle da utilização do(s) veículos(s) e equipamento(s) em geral com sua identificação (nome, número do chassi/série, Km rodados, quantidade de horas trabalhadas, nomes dos proprietários/beneficiários pelos serviços executados, CPF, telefone, nome e número da propriedade rural, data e tipo dos serviços executados, etc.), **inserindo o no Sistema Plataforma +BRASIL, aba "Anexos" do Plano de Trabalho**, devidamente assinado pelo Conveniente e pelo representante da entidade, quando for o caso, **tão logo o(s) receba**, assim como, fixar no veículo ou no equipamento o adesivo com a marca de identificação do Governo Federal.

3- Os modelos da **Placa de Obras**, do **Adesivo de Identificação do Governo Federal e a arte em Corel Draw (CDR)**, encontram-se disponíveis para download no site da SUDECO (<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/placa-de-obra-ou-adesivo-para-equipamento>), e os modelos dos **Relatórios de Uso dos Equipamentos** (<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/relatorios-de-uso-dos-equipamentos>).

4- No caso de **"Aquisição de equipamentos em geral (para uso do próprio conveniente ou por outras entidades mediante cessão)"**, o Conveniente e as entidades responsáveis pelo bem, em conjunto com os seus afiliados estabeleçam critérios (estatuto) para o uso do(s) equipamento(s), em conformidade com o "TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO", celebrado entre o conveniente e a entidade a qual o bem foi destinado, devendo o conveniente, inserir este por ocasião da sua assinatura e nas respectivas renovações na **Plataforma +BRASIL, aba "Anexos" do Plano de Trabalho**;

5- Tão logo ocorra o recebimento do(s) veículo(s) e/ou do(s) equipamento(s) em geral, o Fiscal do Conveniente cadastrado na Plataforma +BRASIL deverá inserir no Sistema, utilizando o aplicativo **“Fiscalização +BRASIL”**, disponível para download na loja virtual dos sistemas operacionais Android (Play Store) ou IOS (App Store), **Relatório Fotográfico** elaborado com o **smartphone** na **posição horizontal**, imagens **GEORREFERENCIADAS**, contendo: adesivo de identificação do Governo Federal; número do chassi/série; CRLV; hodômetro/horímetro; fotos com visão das partes da frente, de trás, e das laterais do veículo ou do equipamento, utilizando-se, para o envio, o referido aplicativo **“Fiscalização +BRASIL”**. No smartphone, em configurações, ative **“Serviços de localização da câmara”** e em Privacidade ative **“local”**, sincronizando-se com o convênio cujo objeto é o correspondente, registre as fotos com boa qualidade e legibilidade, e após nomeá-las, enviá-las para a Plataforma.

6- Para certificar-se sobre a inserção do Relatório e da planilha, o Conveniente deverá acessar o menu **“Acompanhamento e Fiscalização”** opção **“Relatório Fotográfico”** e a aba **“Anexos”** do Plano de Trabalho.

7- Além das responsabilidades do conveniente previstas no Art. 7º da Portaria Interministerial nº 424/2016, faz parte de suas OBRIGAÇÕES, providenciar a confecção e fixar no respectivo veículo o adesivo com a marca de identificação do Governo Federal, em DESTAQUE (**legível, ocupar o maior espaço possível disponível no equipamento, sendo sempre em tamanho e destaque superior à identificação ou propaganda do conveniente**).

8- Informações adicionais sobre o assunto, poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3251-8620 ou pelo e-mail: cfor@sudeco.gov.br.

9- Demais informações sobre Transferências Voluntárias no âmbito da SUDECO, favor consultar **“Convênios”**, em <http://www.sudeco.gov.br/>.

DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE FUNDOS

BRASÍLIA/DF - JUNHO 2020